

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II DO CONDEMAT – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ.

GUSTAVO HENRIC COSTA, Presidente do CONDEMAT – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o CONDEMAT celebrou Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para execução de Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do CONDEMAT, destinada a apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil e o CONDEMAT, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados, monitorar a análise da prestação de contas e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Parágrafo único. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita “*in loco*”.

Art. 2º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do CONDEMAT, será composta pelos seguintes membros:

- I. DULCINEIA GOMES DE SENA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.594.730-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.853.238-67, indicada pelo Município de Suzano;

- II. **RENATA ALESSANDRA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.679.705-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 375.194.938-06, indicada pelo Município de Ferraz de Vasconcelos;
- III. **PRISCILA AKEMI ISHIBASHI SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.059.565-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 383.655.278-71 indicada pelo Município de Mogi das Cruzes.
- IV. **SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.524.004-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.341.278-84, indicada pelo Município de Salesópolis.
- V. **ÉRIKA FACINE SILVA GRAVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.757.508-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 250.807.128-56, indicada pelo município de Itaquaquecetuba;
- VI. **RENATA VARGAS DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.793.630-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 339.162.578-38, indicada pelo Município de Santa Isabel.
- VII. **JULIANA SANTANA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.356.925-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 323.699.768-02, indicada pelo município de Poá;

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão presididos pela servidora, **DULCINEIA GOMES DE SENA RAMOS** indicada pelo Município de Suzano, que representará a referida Comissão perante terceiros e outros órgãos da Administração Pública.

Art. 4º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil e o CONDEMAT, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados, monitorar a análise de prestação de contas e avaliar os relatórios técnicos.

Art. 5º - A aprovação das deliberações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, se dará mediante quórum mínimo de 50% dos representantes.

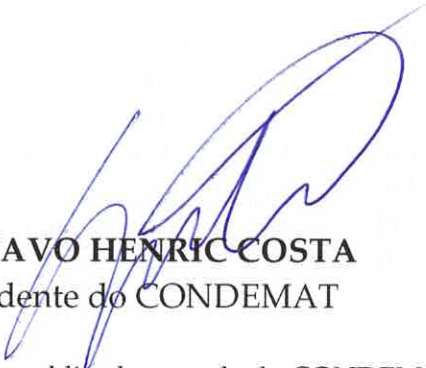
Art. 6º - O Presidente e demais membros responderão: civil, administrativa e criminalmente pelos atos praticados em desacordo com a Lei e esta Portaria.

Art. 7º – Os Membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião que tiver sido tomada a decisão

Art. 8º - As servidoras ora designadas desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções ou empregos, observada a legislação pertinente, sem que haja remuneração para os trabalhos desempenhados por esta Comissão.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da portaria nº 147/2022.

Art. 10 – Publique-se no local de costume.



GUSTAVO HENRIC COSTA
Presidente do CONDEMAT

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 07 de outubro de 2022.



ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo
RG nº 30.540.446-5 SSP/SP